



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE BOLSISTAS Nº. 07/2019 – SEJUV- CE

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESPORTE EM 3 TEMPOS.

O Secretário do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, bem como a Lei Estadual nº 15.161, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, torna público este edital que regulamenta o processo de seleção de cadastro de reservas de bolsistas para atuação no Programa Esporte em 3 Tempos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de cadastro de reservas para **bolsistas coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador setorial, professor de nível superior na área de educação física e estagiários** para atuação nos municípios de; ABAIARA, ACARAPE, ACARAÚ, ACOPIARA, AIUABA, ALCÂNTARAS, ALTANEIRA, ALTO SANTO, AMONTADA, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, ARARENDÁ, ARARIPE, ARATUBA, ARNEIROZ, ASSARÉ, AURORA, BAIXIO, BANABUIÚ, BARBALHA, BARREIRA, BARRO, BARROQUINHA, BATURITÉ, BEBERIBE, BELA CRUZ, BOA VIAGEM, BREJO SANTO, CAMOCIM, CAMPOS SALES, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, CARIRÉ, CARIRIAÇU, CARIÚS, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATARINA, CATUNDA, CAUCAIA, CEDRO, CHAVAL, CHORÓ, CHOROZINHO, COREAÚ, CRATEÚS, CRATO, CROATÁ, CRUZ, DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ERERÊ, EUSÉBIO, FARIAS BRITO, FORQUILHA, FORTALEZA, FORTIM, FRECHEIRINHA, GENERAL SAMPAIO, GRAÇA, GRANJA, GRANJEIRO, GROAÍRAS, GUAÍUBA, GUARACIABA DO NORTE, GUARAMIRANGA, HIDROLÂNDIA, HORIZONTE, IBARETAMA, IBIAPINA, IBICUITINGA, ICAPUÍ, ICÓ, IGUATU, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPAUMIRIM, IPU, IPUEIRAS, IRACEMA, IRAUÇUBA, ITAIÇABA, ITAITINGA, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITAPIÚNA, ITAREMA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, JARDIM, JATÍ, JIJOCA DE JERICOACOARA, JUAZEIRO DO NORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, LIMOEIRO DO NORTE, MADALENA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÊ, MAURITI, MERUOCA, MILAGRES, MILHÃ, MIRAÍMA, MISSÃO VELHA, MOMBAÇA, MONSENHOR TABOSA, MORADA NOVA, MORAÚJO, MORRINHOS, MUCAMBO, MULUNGU, NOVA OLINDA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, OCARA, ORÓS, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PACUJÁ, PALHANO, PALMÁCIA, PARACURU, PARAIPABA, PARAMBU, PARAMOTI, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PENTECOSTE, PEREIRO, PINDORETAMA, PIQUET CARNEIRO, PIRES FERREIRA, PORANGA, PORTEIRAS, POTENGI, POTIRETAMA, QUITERIANÓPOLIS, QUIXADÁ, QUIXELÔ, QUIXERAMOBIM, QUIXERÉ, REDENÇÃO, RERIUTABA, RUSSAS, SABOEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SANTA QUITERIA, SANTANA DO CARIRI, SÃO BENEDITO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE,

SÃO LUÍS DO CURU, SENADOR POMPEU, SENADOR SÁ, SOBRAL, SOLONÓPOLE, TABULEIRO DO NORTE, TAMBORIL, TARRAFAS, TAUÁ, TEJUÇUOCA, TIANGUÁ, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, UMIRIM, URUBURETAMA, URUOCA, VARJOTA, VÁRZEA ALEGRE, VIÇOSA DO CEARÁ para atendimento aos beneficiários do Programa Esporte em 3 Tempos.

1.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do programa, segundo as demandas identificadas pela SEJUV em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

1.2. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo oferecer as crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, dos municípios do Estado do Ceará elencados acima, opções de esporte educacional, por meio do desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e sociais, promovendo à saúde e a qualidade de vida, na perspectiva do Ceará Saudável e prevenindo as situações de risco social, na perspectiva do Ceará Pacífico.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais e acadêmicos que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

2.3. No ato da sua inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, observando o item 4 deste edital.

2.4. Os participantes com inscrição válida serão convocados para a entrega de documentação e entrevista em 08 (oito) polos no interior do estado (Sobral – Crateús – Saboeiro – Crato – Morada Nova – Baturité) e Fortaleza, em endereço e data a serem divulgados e confirmados posteriormente no site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)

## 3. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
<b>BOLSISTA COORDENADOR GERAL</b>	- Graduação em nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e registro no seu respectivo conselho.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 4.800,00
<b>BOLSISTA COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.800,00



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Esporte e Juventude

<b>BOLSISTA COORDENADOR SETORIAL</b>	Graduação em nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Gestão de Políticas Públicas com registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	10 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 3.500,00
<b>BOLSISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	10 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 1.800,00
<b>BOLSISTA ESTAGIÁRIO</b>	Ensino superior em andamento em Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer e Gestão de Políticas Públicas.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 1.000,00
<b>BOLSISTA ESTAGIÁRIO T.I</b>	Ensino superior em andamento em Rede de Computadores, Ciências da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou equivalentes.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	R\$ 1.000,00

#### 4. DOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
ABAIARA	GRAÇA	OCARA
ACARAPE	GRANJA	ORÓS
ACARAÚ	GRANJEIRO	PACAJUS
ACOPIARA	GROAÍRAS	PACATUBA
AIUABA	GUAIÚBA	PACOTI
ALCÂNTARAS	GUARACIABA DO NORTE	PACUJÁ
ALTANEIRA	GUARAMIRANGA	PALHANO
ALTO SANTO	HIDROLÂNDIA	PALMÁCIA
AMONTADA	HORIZONTE	PARACURU
ANTONINA DO NORTE	IBARETAMA	PARAIPABA
APUIARÉS	IBIAPINA	PARAMBU
AQUIRAZ	IBICUITINGA	PARAMOTI
ARACATI	ICAPUÍ	PEDRA BRANCA
ARACOIABA	ICÓ	PENAFORTE
ARARENDÁ	IGUATU	PENTECOSTE
ARARIPE	INDEPENDÊNCIA	PEREIRO
ARATUBA	IPAPORANGA	PINDORETAMA
ARNEIROZ	IPAUMIRIM	PIQUET CARNEIRO
ASSARÉ	IPU	PIRES FERREIRA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Esporte e Juventude

AURORA	IPUEIRAS	PORANGA
BAIXIO	IRACEMA	PORTEIRAS
BANABUIÚ	IRAUÇUBA	POTENGI
BARBALHA	ITAIÇABA	POTIRETAMA
BARREIRA	ITAITINGA	QUITERIANÓPOLIS
BARRO	ITAPAJÉ	QUIXADÁ
BARROQUINHA	ITAPIPOCA	QUIXELÔ
BATURITÉ	ITAPIÚNA	QUIXERAMOBIM
BEBERIBE	ITAREMA	QUIXERÉ
BELA CRUZ	ITATIRA	REDENÇÃO
BOA VIAGEM	JAGUARETAMA	RERIUTABA
BREJO SANTO	JAGUARIBARA	RUSSAS
CAMOCIM	JAGUARIBE	SABOEIRO
CAMPOS SALES	JAGUARUANA	SALITRE
CANINDÉ	JARDIM	SANTANA DO ACARAÚ
CAPISTRANO	JATÍ	SANTA QUIERIA
CARIDADE	JIOCA DE JERICOACOARA	SANTANA DO CARIRI
CARIRÉ	JUAZEIRO DO NORTE	SÃO BENEDITO
CARIRIAÇU	JUCÁS	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CARIÚS	LAVRAS DA MANGABEIRA	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
CARNAUBAL	LIMOEIRO DO NORTE	SÃO LUÍS DO CURU
CASCAVEL	MADALENA	SENADOR POMPEU
CATARINA	MARACANAÚ	SENADOR SÁ
CATUNDA	MARANGUAPE	SOBRAL
CAUCAIA	MARCO	SOLONÓPOLE
CEDRO	MARTINÓPOLE	TABULEIRO DO NORTE
CHAVAL	MASSAPÊ	TAMBORIL
CHORÓ	MAURITI	TARRAFAS
CHOROZINHO	MERUOCA	TAUÁ
COREAÚ	MILAGRES	TEJUÇUOCA
CRATEÚS	MILHÃ	TIANGUÁ
CRATO	MIRAÍMA	TRAIRI
CROATÁ	MISSÃO VELHA	TURURU
CRUZ	MOMBAÇA	UBAJARA
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	MONSENHOR TABOSA	UMARI
ERERÊ	MORADA NOVA	UMIRIM
EUSÉBIO	MORAÚJO	URUBURETAMA
FARIAS BRITO	MORRINHOS	URUOCA
FORQUILHA	MUCAMBO	VARJOTA
FORTALEZA	MULUNGU	VÁRZEA ALEGRE
FORTIM	NOVA OLINDA	VIÇOSA DO CEARÁ
FRECHEIRINHA	NOVA RUSSAS	
GENERAL SAMPAIO	NOVO ORIENTE	

## 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	Até 30/10/2019
Inscrições online	31/10/2019 (a partir de 08h da manhã) a 08/11/2019 (até 17h)
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema, bem como, da data, horário e local de realização da fase de habilitação, entrevista e análise documental.	Até o dia 12/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Sobral.</b>	13 e 14/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Crato.</b>	18 e 19/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Saboeiro.</b>	20 e 21/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Crateús.</b>	25, 26 e 27/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Quixeramobim.</b>	27 e 28/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Morada Nova.</b>	29/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Baturité.</b>	02 e 03/12/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – <b>Fortaleza.</b>	04, 05 e 06/12/2019
Divulgação do Resultado final	Até o dia 20/12/2019

**\* Poderá haver alterações nas datas e locais de entrega de documentação e entrevista.**

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e análise documental.

6.2. A habilitação documental e entrevistas serão realizadas em polos do interior, conforme item 5 deste edital, podendo haver alterações que serão divulgadas no site da SEJUV. ([www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br))

6.3. O endereço, a data e o horário das fases de habilitação documental e da entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

6.4. Caso o candidato não compareça à primeira convocação nos polos no interior poderá comparecer em Fortaleza no período informado no item 5 deste edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional e do acadêmico em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.2. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte e Juventude: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br), a partir das 8h do dia 28 de outubro de 2019 até às 17h dia 08 de novembro de 2019.

7.3 O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

7.4. No ato da sua inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, observando o item 4 deste edital.

7.5. A Secretaria do Esporte e Juventude publicará na sua página eletrônica [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br) a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na fase de Habilitação Documental.

## 8. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da habilitação os seguintes documentos, juntamente com os documentos originais:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do **Diploma de Conclusão do Ensino Superior** do seu respectivo curso de graduação (Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer)
- g) Cópia da comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em educação física e Cópia da comprovação de registro no Conselho Regional de Administração – CRA, para todos os graduados em Gestão Desportiva e de lazer;
- h) Cópia de Declaração e Histórico Acadêmico do seu respectivo curso de graduação (Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer) - vaga de estagiário.
- h) *Curriculum Vitae*;
- i) Cópia da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no *curriculum vitae*.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no *curriculum vitae*, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.



## 9. DA ENTREVISTA

9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos para os cargos de coordenadores e profissionais de educação física, 40 pontos serão referentes à análise curricular e 20 pontos de critérios de avaliação da entrevista. A pontuação máxima para as vagas de estagiários será de 35 pontos, 15 pontos serão referentes a análise curricular e 20 pontos de critérios de avaliação da entrevista.

## 10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

<b>BOLSISTA</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Coordenador Geral do Projeto</b>	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional como coordenador de projetos e programas esportivos e/ou sociais (2,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	8
	Comprovação de experiência profissional como professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	6
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	6
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>40 pontos</b>
<b>Estagiários Administrativos</b>	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	5

		15 pontos
<b>Estagiários T.I</b>	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	5
		15 pontos

10.4. Quaisquer outros tipos de títulos **NÃO** especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará ([www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

## 11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma comissão de avaliação, que será composta por 02 técnicos da Secretaria do Esporte e 01 membro indicado pelo conselho do desporto do Estado do Ceará.

11.2. A comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte e Juventude, bem como, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

## 12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- O candidato de maior idade.
- Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- O maior nível de escolaridade, no caso das vagas de estagiários, será o maior semestre.

## 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do programa, segundo as demandas identificadas pela SEJUV em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

13.2 A convocação do participante será de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva e conforme respectiva função e tempo de vigência de contratação.

13.3. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.4. O **cadastro de reserva** será formado conforme funções constantes no item 03 deste edital.

13.5. O candidato aprovado **NÃO** terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do programa e a critério da administração.



13.6. A contratação dos profissionais será realizada por bolsa, conforme autorização legal constante nas leis nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 e nº 15.161, de 17 de maio de 2012.

13.7. O prazo de contratação será de acordo com a vigência da respectiva função, conforme descritos no item 3 (três) deste edital. Podendo ser prorrogado por igual período.

13.8. O valor da bolsa corresponderá de acordo com a função desempenhada no Programa Esporte em 3 Tempos, conforme item 3 (três) deste edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4. A Administração, a seu critério, poderá convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) de municípios da mesma macrorregião, para os municípios que não obtiverem inscrições para sua localidade, caso necessário. Segue o endereço eletrônico do mapa das regiões de planejamento do estado do Ceará:

[https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Regioes\\_Planejamento.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Regioes_Planejamento.pdf)

14.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte e Juventude na internet: [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br)

14.7. O candidato aprovado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da administração.

14.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.9. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Programa Esporte em 3 Tempos que funcionarão nos municípios contemplados neste edital, consoante item 4 deste edital.

14.10. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido programa. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do programa.

14.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Avaliação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.12. Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará.

14.13. A Secretaria do Esporte e Juventude não se responsabiliza por custos de deslocamentos, alimentação ou quaisquer outras despesas do candidato perante sua participação em qualquer fase desse edital.

14.14. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Juventude e pela Comissão de Avaliação.

## **15. PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência desse edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **16. DESPESA ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA**

16.1. O orçamento total do programa será realizado através do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude – **FUNDEJ**.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

**Silvia Helena Pessoa Nobre**

Orientadora da Célula de Fomento ao Esporte

**Roberto Cesar Lima da Silva**

Coordenador de Desenvolvimento do Esporte

**Rogério Nogueira Pinheiro**

Secretário do Esporte e Juventude

Visto por:

**Bergson Gomes Bezerra**

Coordenador da Assessoria Jurídica

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

### **Bolsista Coordenador Geral**

- Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente, assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e que possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador-pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobreposição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades em tempo de corrigir rumos;
- Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no plano de trabalho, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Responder pela interlocução entre a SEJUV-CE na operacionalização das ações do Programa Esporte em 3 Tempos e pelo registro das informações prestadas no sistema do SEJUV-CE;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações do programa, dos núcleos, dos recursos humanos e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas e ou planilhas disponibilizadas pela SEJUV-CE;
- Assegurar a visibilidade do projeto;
- Manter permanente contato e trabalhar em conjunto com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, seguindo as diretrizes do Projeto Esporte em 3 Tempos;
- Organizar a entrega de materiais aos núcleos;
- Elaborar em parceria com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Orientar e supervisionar a atuação dos professores mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do projeto;



### **Bolsista Coordenador Pedagógico**

- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico do projeto
- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto com vistas à melhor adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, de modo a proporcionar momentos de planificação conjunta da qual todos os atores que compõem o projeto possam participar;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre professor de educação física e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos profissionais e dos núcleos;
- Promover e participar das reuniões mensais com os coordenadores regionais e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar ao Coordenador Geral as demandas advindas dos núcleos;
- Participar de todas as Formações do Programa e das ações de Formação Continuada;



### **Bolsista Coordenador Setorial**

- Assessorar o coordenador geral e o coordenador pedagógico quanto à identificação e à definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado e quanto à articulação do programa com a comunidade;
- Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do programa a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o programa;
- Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os gestores do programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;



### **Bolsista Professor de Educação Física**

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do Programa Esporte em 3 Tempos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
- Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV e de encontros com os gestores do programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-setorial a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos participantes do programa nos sistemas e ou planilhas disponibilizados pela coordenação.
- Orientar e interagir com os participantes do programa, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;





### **Bolsista Estagiário Administrativo**

- Auxiliar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração as propostas administrativas aprovadas para o projeto.
- Auxiliar no recebimento e organização de documentos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Auxiliar no controle e distribuição de material esportivo e pedagógico para repasse aos núcleos e professores;
- Informar e agendar com os professores a troca e/ou reposição de material esportivo;
- Auxiliar nos eventos realizados pelo Projeto e para o Projeto;
- Auxiliar em visitas quando solicitados pela coordenação e fiscalização;
- Solicitar aos coordenadores, supervisores, professores e estagiários, fotos dos eventos, copas e das aulas para serem publicadas nas redes sociais do Programa;
- Informar e agendar com os supervisores, quando houver distribuição de lanches, para os jogos e eventos;
- Ajudar os coordenador geral, pedagógico, setorial e professores em relação a qualquer problema administrativo;
- Receber relatórios dos coordenadores setoriais e professores para correção e digitalização;
- Relatar o descumprimento dos supervisores e professores dos prazos estabelecidos nos comunicados do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Receber e conferir junto aos coordenadores os relatórios mensais dos núcleos no prazo estabelecido pela coordenação do Programa Esporte em 3 Tempos
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;



### **Bolsista Estagiário T.I**

- Desenvolver e implantar sistemas em linguagem PHP, realizar correções em sistemas para atender as necessidades dos usuários, desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos, conhecimento em PHP 5 e 7, conhecimentos em Banco de Dados MySQL e PostgreSQL, conhecimentos em Framework. Diferencial: conhecimento em Spring Boot, jQuery, Bootstrap, Git e Laravel.
- Suporte ao cliente interno prestando atendimento relacionado a componentes da rede corporativa, realizando instalação e configuração de periféricos (impressoras, monitores, celulares, entre outros), suporte a hardware e software, manutenções em geral e demais atividades inerentes ao setor.
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração as propostas de tecnologia e inovação aprovadas para o projeto.
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos de auxílio no recebimento de documentos e relatórios dos coordenadores setoriais e professores de educação física;
- Auxiliar no recebimento e organização de documentos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Auxiliar no controle e distribuição de material esportivo e pedagógico para repasse aos núcleos e professores;
- Informar e agendar com os professores a troca e/ou reposição de material esportivo;
- Auxiliar nos eventos realizados pelo Projeto e para o Projeto;
- Auxiliar em visitas quando solicitados pela coordenação e fiscalização;
- Solicitar aos coordenadores, supervisores, professores e estagiários, fotos dos eventos, copas e das aulas para serem publicadas nas redes sociais do Programa;
- Ajudar os coordenador geral, pedagógico, setorial e professores em relação a qualquer problema administrativo e logístico;
- Receber relatórios dos coordenadores setoriais e professores para correção e digitalização;
- Relatar o descumprimento dos supervisores e professores dos prazos estabelecidos nos comunicados do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Receber e conferir junto aos coordenadores os relatórios mensais dos núcleos no prazo estabelecido pela coordenação do Programa Esporte em 3 Tempos
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;